ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 6 7 7

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de verbas para cumprimento da programação administrativa, dado a elaboração do Orçamento Programa para o corrente exercício, Lei nº 659 de 26/11/75, bem como posteriores elaborações de PLANOS DE INVESTIMENTOS - DESPESA DE CAPITAL, referente aos recursos transferidos e compreendidos como: F.R.N, F.P.M., T.R.U., F.E.E. e I.U.S.M.;

CONSIDERANDO que por força da programação citada, a administração já procedeu durante o 1º semestre realizações diversas, possíveis de regularização processual e atualização do saldo em caixa existente, bem como o fiel cumprimento do estatuido na Lei nº 669 de 22 de junho do corrente;

CONSIDERANDO ainda, o estatuido no artigo 204 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, combinado com o artigo 5 da Lei nº 659 de 26/11/76 e artigo 43, parágrafos e ítem da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como as demais legislações que estatuem normas sobre a matéria.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr$2.671.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil cruzeiros), para suplementação de dotações orçamentárias nos Poderes Legislativo e Executivo, conforme discriminação a saber:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALÔR	TOTAL

Cont.

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR	TOTAL
PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL	3.1.1.1	01	6.770,00	
SECRETARIA DA CA MARA	3.1.1.1	01	43.560,00	50.330,00
TOTAL DO PODER LE GISLATIVO	-	-	-	50.330,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PRE FEITO	3.1.2.0	02	25.000,00	
	3.1.4.0	02	15.000,00	40.000,00
DEPTº DE ADMINIS TRAÇÃO	3.1.2.0	07	15.000,00	
	3.1.3.0	07	10.000,00	25.000,00
DEPTº DE FINANÇAS	3.1.2.0	08	20.000,00	
	3.1.4.0	08	25.000,00	
	3.1.5.0	13	100.000,00	
	3.2.5.0	82	140.000,00	
	3.2.7.3	09	4.000,00	289.000,00
DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
ENSINO PRIMÁRIO	3.1.2.0	42	25.000,00	
	3.1.3.0	42	280.000,00	305.000,00
DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.1.3.0	58	150.000,00	
	4.1.1.0	58	1.250.000,00	1.400.000,00
DEPTº DE TURISMO, PROMOÇÕES E CERTA MES	3.1.3.0	65	15.000,00	
	3.1.4.0	65	15.000,00	30.000,00

Cont.

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALÔR	TOTAL
DEPTº DE SAÚDE E SANEAMENTO	3.1.2.0	75	10.000,00	
	3.1.30	75	153.670,00	163.670,00
SECÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS	4.1.1.0	76	-	118.000,00
DEPTº DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	3.1.2.0	88	-	250.000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	-	-	-	2.620.670,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	-	-	-	2.671.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do que trata o artigo anterior serão compreendidos conforme amparo legal no artigo 43, § 1º ítem II e III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminado:

I - ARTIGO 43, § 1º ÍTEM II :

A - Arrecadação efetivamente realizada até 30/06/76 Cr$ 6.538.490,62

B - Média mensal da arrecadação realizada Cr$ 1.089.748,43

C - Tendência da arrecadação até 31/12/76 Cr$13.076.981,16

MENOS:

D - Previsão Orçamentária para o corrente exercício Cr$10.930.000,00

E - Superavit previsto para o exercício corrente Cr$ 2.146.981,16

II - ARTIGO 43, § 1º ÍTEM III :

Resultantes de anulações parciais de dotações orçamentárias, à saber:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALÔR	TOTAL

PODER EXECUTIVO:

Cont.

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALÔR	TOTAL
PODER EXECUTIVO:				
GABINETE DO PREFEITO	3.1.1.1	02	20.000,00	
	4.1.3.0	02	10.000,00	
	4.1.4.0	02	10.000,00	40.000,00
DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO	4.1.3.0	07	-	20.000,00
DEPTº DE FINANÇAS	3.1.1.1	08	-	40.000,00
DEPTº DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO GLOBAL	3.1.1.1	09	30.000,00	
	3.1.2.0	09	10.000,00	
	3.1.3.0	09	20.000,00	
	4.1.1.0	09	10.000,00	
	4.1.3.0	09	20.000,00	
	4.2.1.0	09	10.000,00	100.000,00
FORMENTO - RECURSOS NATURAIS AGROPECUÁRIOS	3.1.2.0	14	15.000,00	
	3.1.3.0	14	10.000,00	
	3.1.4.0	14	10.000,00	35.000,00
DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.1.1.1	42	150.000,00	
	4.1.4.0	42	20.000,00	170.000,00
DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.1.1.1	58	40.000,00	
	4.1.1.1	58	15.000,00	
	4.1.3.0	58	20.000,00	75.000,00
SEÇÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3.1.1.1	76	10.000,00	
	3.1.3.0	76	15.000,00	25.000,00
DEPTº DE VIAÇÃO E TRANSPORTE				Cont.

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALÔR	TOTAL
DEPTº DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	3.1.1.1	88	-	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	=	-	-	525.000,00

Art. 3º - Na forma do artigo anterior, em resumo ficam assim constituidos os recursos da presente suplementação:

A - ÍTEM II - § 1º

SUPERAVIT PRE

VISTO Cr$ 2.146.981,16

VALOR UTILIZA-

DO PARA COBERTU

RA DA PRESENTE Cr$2.146.000,00 Cr$981,16

B - ITEM III - § 1º

ANULAÇÕES PARCI

AIS Cr$ 525.000,00

C - RESUMO:

ITEM II	Cr$2.146.000,00	
ITEM III	525.000,00	Cr$2.671.000,00
Total dos recursos para suplementação		Cr$2.671.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 15 de julho do corrente . Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 13 - 8 - 76

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro